



PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº 50
Data: 14/03/2023
Página 37

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Universidade Estadual do Ceará (Uece)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso de Psicologia, Grau Bacharelado, na modalidade Presencial, com oferta de cinquenta vagas por ano, vinculado ao Centro de Humanidades (CH), da Universidade Estadual do Ceará (Uece), em funcionamento na Avenida Silas Munguba, nº 1700, <i>Campus Itaperi</i> , Bairro Itaperi, CEP: 60.714-903, nesta capital, de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.		
RELATOR: Custódio Luís Silva de Almeida		
PROCESSO Nº 11706147/2022	PARECER Nº 119 /2023	APROVADO EM: 28.2.2023

I – RELATÓRIO

1. Do Pedido

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará, Prof. M.E. Hidelbrando dos Santos Soares, encaminhou à Presidente do Conselho Estadual de Educação do Ceará o Ofício nº 484/2022-GR, de 15 de dezembro de 2022, com documentação em anexo, solicitando a Renovação do Reconhecimento do Curso de Psicologia, grau Bacharelado, modalidade Presencial, ofertado pela Uece/Centro de Humanidades, *campus* do Itaperi, localizado na Av. Silas Munguba, 1700, Bairro Itaperi, Fortaleza - CE, CEP: 60714-903.

Registre-se, desde já, que o último Parecer de renovação de reconhecimento do Curso de Psicologia, Grau Bacharelado, da Universidade Estadual do Ceará, foi aprovado em 19 de setembro de 2018 e que o curso tinha obtido Nota (CPC) 4,0 em avaliação concluída em 2018. De acordo com o referido parecer, de autoria do então Cons. Orozimbo Leão de Carvalho Neto, a renovação do reconhecimento foi concedida até 31/12/2022.

2. Breves considerações sobre a Universidade Estadual do Ceará

O processo de institucionalização da UECE foi iniciado a partir da Lei Estadual nº 9.753/1973, que autorizou o Poder Executivo a constituir a Fundação Educacional do Estado do Ceará – FUNEDUCE e, ainda, dispôs sobre a extinção de

FOR: GRL

1/20



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 119/2023

autarquias educacionais do Estado, que foi devidamente regulamentada pelo Decreto Estadual nº 11.233/1975, de

homologação da criação da Universidade Estadual do Ceará e aprovação do respectivo Estatuto. A Universidade Estadual do Ceará foi reconhecida por intermédio do Parecer CFE nº 4.421/1976, referenciada na Lei nº 5.540 de 28 de novembro de 1968.

A UECE foi credenciada inicialmente pelo Ministério da Educação-MEC, nos termos do Decreto nº 79.172, de 25/01/1977. Em 2007, através da Resolução CEE n. 420, de 22 de agosto de 2007, foi prorrogado o credenciamento das universidades estaduais. A FUNECE é uma instituição pública estadual, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 07.885.809/0001-97. E, por intermédio do Parecer CEE nº 416/2018, a universidade foi credenciada com vigência até 31 de dezembro de 2022, ato publicado no D.O.E. nº 65, de 9 de abril de 2018. Em 4 de julho de 2022, o Reitor da UECE solicitou o credenciamento da universidade, através do processo VIPROC nº 06.606.059/2022, mas diante da necessidade de mais tempo para a conclusão do processo, o Conselho Estadual de Educação, por meio da Resolução CEE nº 507/2022, publicada no D.O.E. em 03/01/2023, prorrogou a vigência do credenciamento anterior até 31/07/2023.

3. Breve histórico do curso

O curso de Psicologia da Universidade Estadual do Ceará (UECE) foi criado pelo Conselho Universitário em 2007, Resolução 598/2007, tendo iniciado as suas atividades em 2008. À época de sua criação, localizava-se no campus Fátima, no bairro de mesmo nome. Em 2012, as instalações do curso passaram a funcionar em um espaço exclusivo no Campus Itaperi, com uma área construída de 416,97 metros quadrados, com pavimento térreo, e área da projeção da cobertura de 671,20 metros quadrados. No novo espaço, houve a inauguração de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão e do Serviço Escola de Psicologia, espaços que tem sido continuamente expandidos.

O curso alinha-se ao processo histórico-político de ensino de Psicologia no Brasil, buscando manter-se atual e, até mesmo, antever necessidades de formação de psicólogos que surgem a partir de mudanças sociais. Sabe-se que os cursos de Psicologia no Brasil começaram a surgir com maior frequência na década de 60, quando a profissão de Psicólogo foi regulamentada oficialmente pela lei 4.119, de 27

FOR: GRL

2/20 



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 119/2023

de agosto de 1962. Nessa época, as instituições de ensino desenvolveram uma prática de Psicologia voltada para a doença mental e para o ajustamento social e educacional. Com o reconhecimento social e o avanço da Psicologia como campo profissional e de saber, não somente uma série de estudos começou a se destacar, como também outras áreas de atuação do psicólogo foram sendo demandadas. Na década de 1980, as principais Universidades do país enfatizaram a ligação da ciência psicológica com a área da saúde. Essa mudança propiciou uma maior integração dos objetivos da Psicologia com os de outras ciências do campo da saúde e humanas.

Na década de 90 e nos anos 2000, destaca-se a ampliação dos quantitativos de vagas em universidades no campo da Psicologia, dado o crescimento da oferta de cursos na iniciativa privada, o que colocava em questão a qualidade da formação dos psicólogos. A partir dos anos 2000, destaca-se a articulação da Psicologia com o campo das políticas públicas, assim como sua interiorização, inaugurando novos desafios para a profissão e ampliando a necessidade de uma formação cada vez mais complexa e em diálogo multiprofissional, seja no âmbito da saúde, da proteção social, da educação ou em qualquer outro âmbito de atuação profissional.

A presente proposta de reformulação do PPC está alicerçada em discussões aprofundadas no curso de Psicologia, com ênfase em elementos sociais, históricos e políticos que integram a formação do psicólogo. Nessa perspectiva, tornou-se essencial levar em consideração as mudanças mais recentes no campo psicológico, as transformações sociais a partir do incremento das tecnologias da informação e dos efeitos causados à vida humana, em suas diferentes dimensões. Destacam-se também os desafios decorrentes da pandemia da Covid-19, que tem gerado intenso sofrimento psíquico e impactado a saúde mental da população, demandando a produção de novos conhecimentos no âmbito da ciência psicológica.

O curso de Psicologia da Universidade Estadual do Ceará, em seus catorze anos de existência, pauta-se nos princípios éticos universais, no código de ética do psicólogo organizado pelo Conselho Federal de Psicologia no Brasil e na legislação vigente que rege a criação dos Cursos de Psicologia no país. Nessa perspectiva, almeja formar profissionais habilitados e capacitados a exercer os conhecimentos da Psicologia de forma coerente, comprometida com a transformação social e com a construção de espaços de cidadania.

O curso visa a uma formação pluralista, objetivando uma constante atualização nos diversos campos da prática profissional, com foco na

FOR: GRL

3/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 119/2023

inseparabilidade entre teoria e prática, e no incentivo à pesquisa e à extensão em sua possibilidade de desenvolvimento da capacidade de análise, investigação, crítica e intervenção. O curso propõe um Serviço- Escola como campo de formação para o aluno, nas diferentes abordagens teóricas e, ainda, como espaço social de atendimento a uma extensa demanda da população local, em áreas como psicoterapia (com crianças, adolescentes e adultos), psicodiagnóstico e orientação profissional. Nesta direção, o perfil almejado para cada discente define-se pela formação profissional alinhada com princípios ético-políticos, autonomia de pensamento, responsabilidade, respeito e compromisso social.

4. O Projeto Pedagógico do Curso

O Projeto Pedagógico do Curso está orientado pela Resolução do CNE/CES nº 5, de 15 de março de 2011, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia, estabelecendo normas para o projeto pedagógico complementar para a Formação de Professores de Psicologia.

As Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação em Psicologia constituem as orientações sobre princípios, fundamentos, condições de oferecimento e procedimentos para o planejamento, a implementação e a avaliação deste curso.

Com base na referida resolução, o Curso de Psicologia estabelece para a formação do psicólogo um Núcleo Comum (formação básica) e Ênfases Curriculares, ou seja, aprofundamento teórico e prático em áreas de escolha do aluno. O Núcleo Comum fornece uma base homogênea nacional, procurando garantir uma concepção profissional para todo o País, propiciando um mínimo de conteúdos básicos teóricos e práticos necessários ao profissional da área de Psicologia. A organização das disciplinas é oferecida em módulos de crescente complexidade, possibilitando a elaboração gradual das competências e habilidades para atuação na área. Após cumprir a formação do Núcleo Comum, o aluno deverá eleger uma das Ênfases Curriculares oferecidas pelo curso, que são Processos Clínicos e Intervenções em Saúde ou Psicologia e Processos Educativos. A formação em Ênfase ocorre a partir do 8^o semestre, com a finalidade de se atingir o perfil profissional compatível com competências e habilidades necessárias para o exercício profissional em Psicologia, no contexto da contemporaneidade.

Considerando-se a Resolução no 4476/2019 - CEPE, da UECE, que determina curricularização de atividades de extensão, destaca-se que estas serão

FOR: GRL

4/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 119/2023

integralizadas no curso de Psicologia, mediante as seguintes modalidades: Atividades Específicas de Extensão (AEE) como componente curricular do PPC; Inserção de ações extensionistas como parte de disciplinas e outros componentes curriculares do PPC e Oferta de disciplinas optativas específicas de Extensão.

O PPC em pauta atende plenamente as exigências das DCNs acima elencadas e vai mais além, apresentando outros itens importantes para a análise e avaliação do curso, tais como: corpo docente: qualificação, titulação, vinculação institucional e regime de trabalho; número de vagas e formas de acesso ao curso; plano de avaliação e autoavaliação do curso; plano de formação continuada dos professores; programas de apoio aos estudantes; programa de inclusão de pessoas com deficiência; plano de atividades curriculares complementares; convênios, cooperações e mobilidade acadêmica.

4.1 CONCEPÇÕES E PRINCÍPIOS NORTEADORES

Destaques do PPC

O Curso de Psicologia tem como princípio a indissociação entre Ensino, Pesquisa e Extensão, sendo que cada um dos componentes desse tripé é igual em importância e estão em íntima relação. Nessa perspectiva, os conhecimentos são gerados de modo a valorizar não apenas os paradigmas tradicionais de ciência, como também o conhecimento popular e o descobrir em conjunto, quando estudantes, professores e comunidade interagem de modo a produzir informações novas, relevantes e contextualizadas. Assim, docentes passam a assumir postura de aprendizes, de modo que o ensino vai sendo promovido de forma colaborativa, sem a predominância de uma relação vertical professor-aluno. Por fim, essa indissociação é que permite o ensino articulado entre teoria-prática estar inserido na conjuntura social e nas necessidades cotidianas da população. Por meio da inter-relação entre ensino-pesquisa- extensão é que o educando se instrumentaliza para efetivar a práxis – utilizar-se da teoria para refletir a realidade e o seu inverso – e construir modelos teóricos e metodológicos de intervenção inovadores e contextualizados socialmente.

O curso foi planejado de modo a conter um currículo que permita a construção flexível de conhecimentos, habilidades e atitudes, por meio do tripé Ensino, Pesquisa e Extensão. No curso, oportunizam-se disciplinas, seminários, grupos de pesquisa e de estudo, atividades de observação e de intervenção a indivíduos e comunidades, participação em projetos de pesquisa e de extensão, realização de monitorias, inserção em movimentos políticos relativos ao campo profissional, dentre outras

FOR: GRL



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 119/2023

atividades, de modo a permitir a aprendizagem por meio do fomento da interdisciplinaridade, autonomia, diálogo, debate e respeito aos diferentes modos de compreender, sentir e se expressar em intercâmbios sociais. O ensino proposto é contrário a uma posição conteudista de repasse de informações, que se baseie exclusivamente em aulas expositivas e descontextualizadas das características socioculturais de cada fenômeno estudado. A atenção diferenciada às características situacionais permite a composição de soluções específicas e criativas aos problemas regionais. Nessa direção, busca-se uma formação de psicólogos para a atuação (de forma individual ou integrando equipes multiprofissionais) em múltiplos contextos sociais, tais como espaços públicos e privados, formais e informais e organizações sociais diversas.

Por fim, cabe ressaltar que este curso se fundamenta em uma gestão democrática, transparente e participativa, em que as decisões relativas ao seu funcionamento são discutidas, conjuntamente entre docentes, discentes e coordenação. Esta forma de gestão implica a vivência do exercício de participação, de tomada de decisão e de responsabilização pelas escolhas realizadas. O curso contempla diversas atividades que são planejadas e executadas com a participação das (os) alunas(os) que integram as representações de turmas e os (as) que fazem parte do Centro Acadêmico de Psicologia.

3.3. O perfil dos egressos

Destaques do PPC

O egresso do Curso de Psicologia da UECE estará habilitado para todas as funções relativas ao fazer do psicólogo, uma vez que a formação oferecida está em consonância com a orientação estabelecida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Psicologia (Resolução 05/2011-CNE). De acordo com o Art. 3º dessa Resolução, o curso deve buscar contribuir para formação de profissionais voltados para a prática psicológica e para a pesquisa, esperando-se deste profissional uma compreensão diversificada dos fenômenos psicológicos e do ser humano mediante sua complexidade e multideterminação, uma postura crítica sobre os aspectos sociais, econômicos, culturais e políticos, em âmbitos local, regional e nacional.

No curso da UECE se concebe que o perfil ideal de seu egresso se define por profissionais comprometidos com: os princípios éticos da Psicologia; a liberdade de pensamento; o reconhecimento das diferenças; a autonomia; a responsabilidade

FOR: GRL

6/20



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 119/2023

social e a capacidade de propor soluções decorrentes de estudos e pesquisas para contribuir com a transformação social e a dignidade humana. Almeja-se também que o egresso apresente: raciocínio lógico, reflexão crítica, rigor científico, capacidade de investigação; conhecimentos gerais para competência interdisciplinar; conhecimentos específicos relativos ao campo psicológico, fundamentação nos diferentes enfoques teóricos da Psicologia e consciência da necessidade de atualização constante. Para além deste perfil geral, há um maior esforço na formação, ao longo do curso, para que o egresso apresente um perfil mais aprimorado nas ênfases de “Processos Clínicos e Intervenção em Saúde (PCIS)” ou em “Psicologia e Processos Educativos (PPE)”

A ênfase PCIS consiste em capacitar para trabalhar de forma ética em grupos, instituições e comunidades no intuito de protegerem e promoverem a saúde e qualidade de vida, em diferentes contextos, a partir da construção de referenciais teóricos que amparem a prática clínica e seus instrumentais, tais como: psicodiagnóstico, psicoterapia, aconselhamento e outros instrumentos de intervenção nos vários níveis de atuação profissional. Decidiu-se pela ênfase PCIS por ser necessário: a) preparar adequadamente o profissional que atuará para responder às diversas demandas psicológicas relacionadas à saúde; b) aumentar a quantidade de profissionais capacitados e disponíveis para contribuir com a rede assistencial de saúde mental, principalmente junto a centros de saúde e equipes do PSF (Programa Saúde da Família) e, c) cumprir com o compromisso social da Psicologia em direcionar esforços para ações preventivas e de promoção da qualidade de vida voltadas para a coletividade, em especial, as populações em situação de exclusão social.

A ênfase PPE, segundo a Resolução no 05 de 15/03/2011, compreende “a concentração nas competências para diagnosticar necessidades, planejar condições e realizar procedimentos que envolvam o processo de educação e de ensino-aprendizagem através do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores de indivíduos e grupos em distintos contextos institucionais em que tais necessidades sejam detectadas”. Nessa direção, optou-se por essa ênfase pelo fato da UECE ter uma acentuada preponderância na área de licenciaturas, facilitando uma formação para a interdisciplinaridade. Considerou-se também, conforme já exposto na seção “justificativa do Curso de Psicologia”, que a situação do nível de escolaridade no Ceará, revelada pelos processos avaliativos externos, requer uma análise cuidadosa, a partir de uma práxis interdisciplinar, sendo essencial o trabalho do psicólogo na equipe, visando a melhoria dos processos educativos.

FOR: GRL

7/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 119/2023

4.2 Sobre a coordenação do curso, o corpo docente e o corpo técnico administrativo

A Coordenação do Curso de Psicologia conta com uma coordenadora e uma vice coordenadora, além da Coordenação de Estágios, Coordenação do Serviço Escola de Psicologia e Núcleo Docente Estruturante.

O curso de Psicologia conta com 28 professores, sendo 14 efetivos e 14 professores entre temporários e substitutos. Do total de professores, dez são doutores e onze são mestres, sendo que destes, oito estão cursando Doutorado. O curso conta também com a colaboração de professores de outros cursos. O projeto apresenta a lista nominal de todos os professores, com respectivos tipos de vínculo institucional e endereço de acesso ao currículo Lattes.

O curso conta com seis servidores técnico-administrativos que atuam na secretaria do curso e nos serviços de Psicologia Aplicada. A servidora técnica-administrativa responsável pela secretaria do curso é Máuria Liduína Barbosa Martins (graduada).

4.3 Sobre a Organização Curricular

O curso se organiza da seguinte forma: Núcleo Comum (1º ao 7º semestre) e Ênfases Curriculares (8º ao 10º semestre), a saber “Psicologia e Processos Educativos” e “Processos Clínicos e Intervenção em Saúde”

O Projeto Pedagógico apresenta a Organização Curricular de modo claro, desenvolvendo, com riqueza de detalhes, cada item indicado abaixo:

- 1) Eixos do currículo e integração curricular;
- 2) Núcleo Comum e Práticas Integradas de Trabalho
- 3) ênfases Curriculares do Curso de Psicologia
- 4) Ênfase Processos Clínicos e Intervenção em Saúde (PCIS)
- 5) Ênfase Psicologia e Processos Educativos (PPE)
- 6) Disciplinas obrigatórias
- 7) Núcleo de Formação Diversificada - Disciplinas optativas.
- 8) Núcleo de Formação Diversificada - Atividades complementares
- 9) Resumo da carga-horária

FOR: GRL

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 119/2023

- 10) Competências e Habilidades (desenvolvidas ao longo do curso)
- 11) Plano de Atividades Curriculares Complementares (ACC)
- 12) Plano de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
- 13) Plano de estágio
- 14) Plano de Avaliação da Aprendizagem do Aluno
- 15) Plano de Curricularização da Extensão
- 16) Fluxo curricular e pré-requisito das disciplinas
- 17) Setores de estudos

O curso obedece à Resolução do CNE/CES 05/2011 que estabelece para a formação do psicólogo um Núcleo Comum (formação básica) e Ênfases Curriculares, ou seja, aprofundamento teórico e prático em áreas de escolha do aluno. O Núcleo Comum fornece uma base homogênea nacional, procurando garantir uma concepção profissional para todo o País, propiciando um mínimo de conteúdos básicos teóricos e práticos necessários ao profissional da área de Psicologia. A organização das disciplinas é oferecida em módulos de crescente complexidade, possibilitando a elaboração gradual das competências e habilidades para atuação na área. Após cumprir a formação do Núcleo Comum, o aluno deverá eleger uma das Ênfases Curriculares oferecidas pelo curso, que são Processos Clínicos e Intervenções em Saúde ou Psicologia e Processos Educativos. A formação em Ênfase ocorre a partir do 8º semestre, com a finalidade de se atingir o perfil profissional compatível com competências e habilidades necessárias para o exercício profissional em Psicologia, no contexto da contemporaneidade.

Considerando-se a Resolução no 4476/2019 - CEPE, da UECE, que determina curricularização de atividades de extensão, destaca-se que estas serão integralizadas no curso de Psicologia, mediante as seguintes modalidades: Atividades Específicas de Extensão (AEE) como componente curricular do PPC; Inserção de ações extensionistas como parte de disciplinas e outros componentes curriculares do PPC e Oferta de disciplinas optativas específicas de Extensão.

O curso de Psicologia da UECE em consonância com a Resolução CNE/CES 05/2011, tem 4.488 horas distribuídas ao longo de dez semestres, constando 264 créditos, superando em 488 horas o mínimo exigido pela Resolução CNE/CES 02/2007.

FOR: GRL

9/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 119/2023

Assim, os discentes cursam, no **Núcleo Comum**, 3.740 horas, distribuídos em conteúdos obrigatórios e conteúdo de livre escolha:

- *Conteúdos obrigatórios (3.230 horas /190 créditos), distribuídos em Parte Teórica de Disciplinas (2.669 horas / 157 créditos); Ações Extensionistas como parte de disciplinas (221 horas / 13 créditos); Estágios Básicos na forma de Práticas Integradas de Trabalho (204 horas / 12 créditos) e Trabalho de Conclusão de Curso (136 horas / 8 créditos).*

1) *Conteúdos de Livre Escolha (510 horas / 30 créditos), distribuídos em Parte Teórica (204 horas / 12 créditos); disciplinas optativas específicas de Extensão ou Atividades Específicas de Extensão (AEE), institucionalizadas em Projetos de Extensão Universitária (204 horas / 12 créditos) e Atividades Complementares (102 horas / 6 créditos).*

2) *Para além das horas de formação do núcleo comum, os alunos devem optar por uma das duas ênfases oferecidas a partir do 8o semestre do curso: “Processos Clínicos e Intervenções em Saúde (PCIS)” ou “Psicologia e Processos Educativos (PPE)”. Correspondente às **Ênfases Curriculares**, os discentes cursam 748 horas (44 créditos), distribuídos em disciplinas obrigatórias de Ênfase e de estágios obrigatórios de Ênfase.*

3) *Disciplinas obrigatórias de Ênfase (204 horas / 12 créditos), distribuídas em Parte Teórica (170 horas / 10 créditos) e Ações Extensionistas como parte de disciplinas (34 horas / 2 créditos).*

4) *Estágios obrigatórios de Ênfase (544 horas / 32 créditos).*

O currículo estabelece articulações entre as disciplinas tanto no eixo vertical (entre um semestre) quanto no eixo horizontal (entre um semestre e outro), utilizando principalmente da estratégia de Práticas Integradas de Trabalho e Atividades de Extensão para a consecução destas articulações. As Práticas Integradas de Trabalho (PITs) ou Estágios Básicos estão em consonância com a Lei No 11.788, de 25 de setembro de 2008 (BRASIL, 2008), que dispõe sobre o estágio de estudantes. Adicionalmente, estão de acordo com a Resolução no 4441/2019 CEPE/UECE que define estágio como “atos educativos supervisionados que visam à preparação de educandos em ambiente real de trabalho”, tendo como objetivo geral propiciar oportunidades para exercitar as atividades próprias de sua profissão, visando seu desen-

FOR: GRL

 10/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 119/2023

volvimento para a vida cidadã e para o trabalho e a compreensão da realidade social de forma crítica” (UECE, 2019). Por fim, as PITs também estão em acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (CNE/CES 05/2011) que referem necessidade de estágios básicos, além dos estágios específicos. As Práticas Integradas de Trabalho (PITs) se estendem do quinto ao sétimo semestre no curso de Psicologia da UECE, ficando os semestres finais (8o, 9o e 10o) destinados aos estágios específicos das ênfases curriculares relacionadas à saúde ou educação.

As Práticas Integradas de Trabalho são compostas, portanto, por atividades teóricas e práticas realizadas pelos alunos, obedecendo ao eixo temático em questão. Essas práticas devem permitir o desenvolvimento do conhecimento e da pesquisa científica genérica, propiciar o aprimoramento de competências e habilidades básicas constantes no Núcleo Comum do Curso de Psicologia; ampliar as capacidades dos acadêmicos para a atualização constante de seus conhecimentos, visando à inclusão destes, no mundo do trabalho, o exercício da cidadania, da autonomia intelectual e moral – na articulação entre a teoria e a prática. Nesse sentido, constantemente exige-se dos alunos que, articulados aos docentes responsáveis pelas disciplinas de cada semestre, formulem questões de investigação científica e de práxis profissional. Todas as PITs envolvem supervisão semanal por docente, elaboração de relatórios parciais e final, assim como apresentação dos resultados em seminário da disciplina. Há particularidades quanto ao Núcleo Comum e Ênfases as quais serão descritas em detalhes a seguir.

5. Sobre Vagas, Horário de Funcionamento e Formas de Ingresso

O curso de Psicologia da UECE oferta 50 vagas por ano, em uma única entrada. É um curso diurno e funciona no campus do Itaperi.

As formas de ingresso são:

- 1) Processo Seletivo Vestibular anual, em letivo do calendário acadêmico;
- 2) Processo Seletivo Especial permite o acesso ao Curso sob três (03) situações, a saber: a) Mudança interna de curso; b) Transferência de IES; c) Admissão de graduados.

6. Plano de Avaliação Continuada dos Docentes

A formação continuada de professores do curso de Psicologia se dará obedecendo a RESOLUÇÃO No 1483/2019 - CONSU, de 06 de maio de 2019. Essa resolução baixa normas para a realização do plano de afastamento dos docentes para

FOR: GRL

  11/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 119/2023

pós-graduação e pós-doutorado. Anualmente, a coordenação do curso junto ao colegiado discutirá e apresentará aos setores competentes da universidade, o plano de afastamento de seus docentes.

Atualmente, o curso de Psicologia conta com 14 docentes efetivos, 14 com diploma de doutorado, dos quais 7 professores possuem o pós-doutorado concluído. Para o próximo concurso para professor efetivo, ainda em 2022, tem-se 8 vagas disponibilizadas para o curso, com a previsão de que todos os ingressantes tenham o título de doutor. Nesse sentido, a formação continuada dos docentes passa a ser para pós-doutorado, de acordo com as normas institucionais.

A formação continuada docente é um aspecto importante a ser considerado na qualidade do curso, a fim de garantir o melhor percurso formativo aos estudantes. Também é preciso fortalecer o tripé ensino, pesquisa e extensão. Para tanto, é essencial professores reflexivos, críticos e atualizados com as publicações científicas e os temas mais relevantes da Psicologia na contemporaneidade.

Ressalte-se que, especificamente em Psicologia, atualmente a UECE não conta com pós-graduação *stricto sensu*, embora haja cursos em áreas afins no Centro de Humanidades e em outros centros. Mas, vale salientar que há um projeto coletivo para implantação de um curso de mestrado. A área de concentração pretendida deve contemplar uma interface das ênfases nos campos da saúde e da educação.

Embora a resolução acima explicitada trate diretamente da formação continuada que demanda afastamento docente, se considera também necessário o incentivo à participação dos professores em cursos de pós-graduação *lato sensu*, em eventos científicos da área, bem como em grupos de estudos, pesquisas e cursos livres. Quando a Pró-Reitoria de Graduação e o Centro de Humanidades ofertarem algum programa de formação continuada docente, o curso participará, desde que de interesse da área.

Nessa direção, o NDE, anualmente, fará levantamento das necessidades/ações formativas docentes para serem levadas ao colegiado, visando discussão, acompanhamento e busca de estratégias para apoio e melhoria permanente das atividades docentes.

7. Sobre Avaliação

FOR: GRL

12/20



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 119/2023

O Curso de Psicologia da UECE submete-se a processos avaliativos externos e internos. Um deles é realizado pelo MEC e cumpre as exigências do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES, Lei 10.861/04). Outro é realizado pelo Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE). Estas avaliações são periódicas e procuram garantir as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Superior (Lei no 9.394/96).

O Conselho Estadual de Educação do Ceará orienta-se de acordo com a Resolução N° 495/2021, atuando no sentido de promover ações que busquem analisar as condições de ensino e aprendizagem das instituições de ensino superior, no sentido de mensurar a qualidade dos processos educacionais e garantir os consequentes atos regulatórios. A renovação do reconhecimento do curso de Psicologia será concedida caso o Conceito Preliminar de Curso (CPC) tenha sido igual ou superior a três, obtido através do ENADE, dispensando, nesse caso, a avaliação prévia. Essa avaliação geralmente é feita através de visita in loco de especialistas do Conselho no intuito de verificar as condições de funcionamento da oferta do curso para que o CEE ateste a sua regularidade. Assim, tais procedimentos avaliativos visam traçar uma perspectiva colaborativa entre o Conselho Estadual de Educação do Ceará e a Universidade Estadual do Ceará, para que trabalhem no sentido de promover um Ensino Superior público, gratuito e de qualidade.

A UECE, conforme determinação do SINAES, conta com uma Comissão Própria de Avaliação (CPA), que desenvolve ações de avaliação dos cursos de graduação presenciais da Universidade a partir da avaliação das disciplinas cursadas a cada período letivo. Estudantes e professores do curso são periodicamente convidados a responder anonimamente um formulário com questões sobre: 1) conteúdos das disciplinas ministradas 2) metodologias de ensino e recursos didáticos utilizados pelo professor 3) avaliação da aprendizagem dos alunos 4) postura do professor quanto a pontualidade, assiduidade, ética e cumprimento da carga horária e do programa de ensino. Os participantes também podem responder a itens discursivos/abertos, expressando elogios, críticas e/ou sugestões para cada uma das disciplinas cursadas. Os resultados obtidos são sistematizados em um Relatório de Avaliação do Curso, que é enviado à coordenação, a fim de subsidiar o planejamento pedagógico realizado no início do semestre letivo com os professores do colegiado do curso. Esta análise conjunta torna-se fundamental para a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem oferecido pelo curso.

FOR: GRL

13/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 119/2023

Há também na universidade, por conseguinte, no curso, um Núcleo de Docente Estruturante (NDE) composto por cinco docentes, dentre os quais o coordenador e vice-coordenador de curso que se reúnem, no mínimo, uma vez ao mês, com o objetivo de a) zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação; b) Acompanhar, consolidar e atualizar, periodicamente, o Projeto Pedagógico do Curso – PPC; c) auxiliar na gestão da vida acadêmica dos estudantes, visando à diversificação de oportunidades de formação; d) promover e executar ações que assegurem a integralização curricular no tempo determinado pela Universidade, incluindo o Programa de Acompanhamento Discente – PRADIS, o Aproveitamento de Estudos, a avaliação de Atividades Curriculares Complementares e outros programas; e) zelar pela interdisciplinaridade entre as diferentes atividades de ensino, constantes no PPC; f) indicar inovações em linhas de pesquisa e extensão do Curso, oriundas das necessidades do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área de conhecimento do curso; g) indicar formas de articulação entre o ensino de graduação, o ensino de pós-graduação, a extensão e a pesquisa; h) acompanhar as avaliações institucionais do Curso e de seus egressos, como Censo da Educação Superior e Exame Nacional de Desempenho de Estudantes e i) contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso.

O NDE será responsável pela implementação e acompanhamento do processo de avaliação do curso, com o apoio de uma comissão composta por até cinco professores designados pelo colegiado.

A avaliação do curso será realizada anualmente, considerando que a entrada de alunos se dá uma vez por ano. Participarão desse processo todos os segmentos: professores, alunos, funcionários do curso e usuários do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA). No caso dos alunos, será calculada uma amostra estatística para definir os participantes, incluindo todos os semestres. Também será calculada amostra para participação dos usuários, os quais avaliarão apenas aspectos referentes ao SPA.

Para que essa avaliação seja efetivada, a comissão acompanhada pelo NDE elaborará um instrumento de diagnóstico a ser aplicado de forma presencial ou online junto aos participantes do processo avaliativo. Neste instrumento, deverão ser avaliados os seguintes itens: componentes curriculares, SPA; estrutura física, materiais e equipamentos, relações institucionais externas, relações com outros cursos de graduação e pós-graduação da UECE; relação com a administração superior da UECE, desempenho docente; desempenho dos funcionários; alunos.

FOR: GRL


14/20



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 119/2023

Ao final do processo avaliativo, as informações encontradas serão consolidadas em forma de relatório que será apresentado, pelo NDE, ao colegiado para aprovação. Cumprida essa etapa, o documento será enviado à Pró-Reitoria de Graduação para os devidos encaminhamentos que se fizerem necessários.

O NDE deverá promover a reflexão sobre os desafios a serem enfrentados pelo curso, que foram evidenciados no processo avaliativo. Caso se constate a necessidade de aprofundamento de itens referentes aos docentes ou funcionários, será realizada uma segunda etapa com um instrumento de avaliação de desempenho individual.

Essa avaliação objetiva subsidiar o planejamento das ações a serem desenvolvidas no curso, com vistas à melhoria contínua da qualidade no ensino, na pesquisa e na extensão, atendendo aos objetivos do curso, perfil de formação e as habilidades e competências descritas nesse PPC.

INFRA ESTRUTURA FÍSICA DO CURSO

O curso de Psicologia possui parte exclusiva de sua área física no Campus do Itaperi, com uma área 416,97 metros quadrados construída, pavimento térreo, e área da projeção da cobertura 671,20 metros quadrados. No térreo, estão instalados laboratórios, secretaria do curso, recepção do Serviço de Psicologia Aplicada (SPA), sala para a coordenação do curso, sala de convivência dos professores, sala de testes, sala para estagiários(os) e o Centro Acadêmico. No piso superior, além de salas para laboratórios, encontra-se sala de aula com capacidade para 70 pessoas, além do espaço físico destinado ao Serviço de Psicologia Aplicada (SPA), tais como salas de atendimentos individuais e em grupo. Para além deste espaço exclusivo, há um bloco anexo com 29 salas de aulas a serem utilizadas para as disciplinas do curso.

As referidas salas do curso de Psicologia são equipadas com mobiliário e equipamentos adequados para seu funcionamento. As salas mencionadas possuem refrigeração e iluminação adequadas e rede de acesso à internet.

O bloco possui rampas para acessibilidade a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. O SPA conta ainda com sala para atendimento psicológico no piso térreo para ampliação e acessibilidade às(aos) usuárias(os) dos serviços.

O *Campus* do Itaperi conta ainda com acervo na biblioteca central do campus, além da biblioteca no *Campus* Fátima e Restaurante Universitário (RU) que atende estudantes, professores e servidores da universidade.

FOR: GRL

15/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 119/2023

Seguem abaixo os Laboratórios e Núcleos de ensino e de pesquisa vinculados ao curso de Psicologia.

- 1) Laboratório de ensino e de pesquisa e equipamentos;
- 2) Laboratório de Estudos e Pesquisas Participativas sobre Infância, Cultura e Subjetividade (LINCS);
- 3) Laboratório Reconectar de Estudos e Pesquisas Transdisciplinares em Ecopsicologia e Ecologia Profunda: Reconexão Ser Humano e Natureza
- 4) Laboratório de Estudos e Práticas de Avaliação Psicológica (Leapsi)
- 5) Laboratório de Psicanálise da UECE (LAPSU)
- 6) Laboratório de Estudos da Subjetividade e da Saúde Mental em Educação (LADES)..
- 7) Núcleo de Psicologia Social e do Trabalho (NUSOL)
- 8) Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde (PET-Saúde)
- 9) Serviço Escola de Psicologia – Serviço de Psicologia Aplicada (SPA).

a) **Biblioteca e acervo**

O Sistema de Bibliotecas da Universidade Estadual do Ceará é composto pela Biblioteca Central, duas Bibliotecas na Capital e seis no Interior. Sua instalação teve início no mesmo ano de criação da Universidade (1975). Seu acervo resultou em parte da reunião das coleções das Instituições que a formaram. Tem como missão maior possibilitar suporte às atividades educacionais, científicas, tecnológicas e culturais da UECE e da Sociedade Cearense. No sentido de emprestar maior relevância ao seu papel, vem se inserindo num novo paradigma de cooperação para tornar o acesso às informações mais aberto e levado aos locais mais longínquos, tendo como base o uso de novas tecnologias sob comando de componentes humanos. Dessa forma vem definindo ações estratégicas para o desenvolvimento de um Compartilhamento das Bibliotecas Universitárias do Estado do Ceará, contribuindo para o desenvolvimento do Estado, frente ao cenário econômico do país.

A Biblioteca Central é o órgão coordenador que trabalha de forma sistêmica os serviços gerais oferecidos pelas Bibliotecas, dando apoio aos programas de ensino, pesquisa e extensão com ênfase na missão da Universidade. Filiada à CBBU,

FOR: GRL


16/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 119/2023

tem acesso ao Portal de Periódicos da Capes, é membro nato do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UECE e subordinada diretamente à Reitoria. Possui em sua coleção bibliográfica, dentre outros: Acervo de Livros; Acervo de Obras Raras; Acervo de Periódicos; Acervo de Teses e Monografias; e Acervo Infanto-Juvenil. Atende alunos, professores, funcionários e ao público em geral. A Biblioteca destaca-se por propiciar os seguintes serviços e produtos:

- 1) Link específico no Portal da UECE onde estão disponibilizados on-line os serviços de normalização e de referência bibliográfica (<http://www.uece.br/biblioteca/>);
- 2) Laboratório de Informática com acesso à Internet;
- 3) Portal de Periódicos da CAPES;
- 4) Sala de acervo de livros raros e especiais;
- 5) Salas de estudo individual e coletivo;
- 6) Sala de Projeção;
- 7) Serviço de Comutação on-line com IBICT/ COMUT e BIREME;
- 8) Serviço de Normalização de trabalhos;
- 9) Serviço de Referências Bibliográficas;
- 10) Serviço de Reprografia;
- 11) Solicitação de ISSN e ISBN para publicações da UECE;
- 12) Acesso ao Servidor Proxy (Portal de Periódicos da Capes);
- 13) BDTD;
- 14) Portal da CAPES;
- 15) SciFinder;

A UECE tem um expressivo acervo impresso da área de Psicologia, que é utilizado por alunos do curso de Psicologia e dos vários outros cursos de Graduação (Pedagogia, Letras, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, História, Geografia, Química, Física, Filosofia, Educação Física, Enfermagem, Nutrição), assim dos cursos de Pós-Graduação em áreas afins.

FOR: GRL



17/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 119/2023

A Biblioteca Central totalizando área coberta de 1.200 metros quadrados para o funcionamento geral e 270 metros quadrados para área de estudo individual e coletivo. Os usuários da biblioteca têm disponível para utilização 20 computadores, 20 cadeiras, 48 mesas com 166 cadeiras disponibilizadas na sala de estudo, 05 computadores na sala de levantamento bibliográfico on-line com 05 cadeiras; 02 terminais de busca para o acervo de livros. Os setores administrativos possuem 10 computadores distribuídos nas salas operacionais que trabalham os servidores administrativos como: referência, processos técnicos, diretoria, secretaria, empréstimo, setor de teses, e uma infraestrutura de birôs e armários nestas 06 salas. No que se refere às condições de informatização da biblioteca, o acervo informatizado tem sistema próprio; utiliza bases de dados oferecidas pelo Portal de Periódicos da CAPES e o acesso pela Internet e intranet.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Curso está organizado com base nas seguintes normas: Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; no Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino; Parecer CNE/CES nº 008/2007 e a Resolução CNE/CES nº 002/2007, que dispõe sobre a carga-horária mínima para os bacharelados e do limite da carga-horária para as Atividades Complementares); Resolução nº 3.241/2009 - CEPE, de 5 de outubro de 2009, que estabelece critérios e normas para institucionalização das Atividades Complementares como componente curricular dos Cursos de graduação da UECE; Resolução 4309/2018 - CEPE, de 08 de outubro de 2018 que institui normas para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso – TCC, nos cursos de graduação ofertados pela Universidade Estadual do Ceará (UECE); Resolução CNE/CES nº 007/2018, referente às Diretrizes para a Extensão; Resolução Nº 4441/2019 - CEPE, de 05 de agosto de 2019, que regulamenta Estágios obrigatórios e não obrigatórios. Resolução Nº 4476/2019 - CEPE, de 11 de novembro de 2019, que estabelece os procedimentos pedagógicos e administrativos para a inserção curricular das ações de extensão universitária nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará (UECE). Resolução CEE nº 495/2021, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, avaliação e supervisão de instituições de ensino superior de graduação e

FOR: GRL


18/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 119/2023

pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* vinculados ao Sistema de Ensino do estado do Ceará, e dá outras providências.

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do Projeto Pedagógico e observando a legislação pertinente, **VOTO pela renovação do reconhecimento** do Curso de Psicologia, Grau Bacharelado, modalidade Presencial, com oferta de cinquenta vagas por ano, vinculado ao Centro de Humanidades – CH, da Universidade Estadual do Ceará, em funcionamento no Campus Itaperi localizado na Av. Silas Munguba, 1700, Bairro Itaperi, Fortaleza - CE, CEP: 60714-903, de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

É necessária a adequação do Curso à Resolução CNE/CES nº 07/2018, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira. Sendo imprescindível que o componente “extensão” seja considerado um componente curricular específico, não devendo ser confundido com o componente “disciplina”, nem com qualquer outro componente curricular.

É impositivo que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento do curso, o processo seja protocolado no CEE **até julho de 2026**, como determina a Resolução CEE nº. 495/2021, em seu Artigo 18:

Art. 18. “Para a renovação do reconhecimento dos cursos de graduação, a instituição credenciada deverá protocolar, no CEE, o pedido que será encaminhado no prazo mínimo de 180 dias, antes do fim do prazo de validade do reconhecimento do curso”;

Registre-se, ainda, o que determinam os artigos 32 e 33 da Resolução CEE nº 491/2021:

Art. 32. A IES fica terminantemente impedida de realizar colação de grau para os(as) estudantes de cursos de graduação que não estejam reconhecidos ou com reconhecimentos devidamente renovados por este CEE.

Art. 33. A IES que protocolizar o pedido de renovação de reconhecimento de curso dentro do prazo limite estabelecido pela Resolução CNE/CP nº 2/2019 terá garantida a validade dos atos normativos vigentes até a conclusão do processo em tramitação.

FOR: GRL

19/20



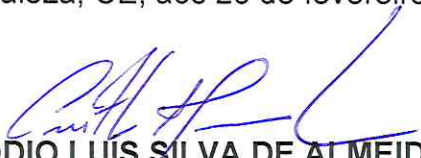
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 119/2023

É o voto, salvo melhor juízo desta egrégia Câmara de Educação Superior e Profissional.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade na Sala Virtual das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional – CESP do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, CE, aos 28 de fevereiro de 2023.


CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA
Relator e Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE